



DIÁRIO DA REPÚBLICA

3.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Assembleia da República

Resolução da Assembleia da República n.º 14-A/96:

Orçamento da Assembleia da República para
1996.....

866-(10)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 14-A/96

Orçamento da Assembleia da República para 1996

A Assembleia da República resolve, nos termos dos artigos 169.º, n.º 5, da Constituição e 64.º, n.º 2, da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, aprovar o seu orçamento para o ano de 1996, anexo à presente resolução.

Aprovada em 12 de Abril de 1996.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos*.

ANEXO

Orçamento ordinário

Resumo

(Em contos)

		Orçamento ordinário	
Receita			
Orçamento do Estado			
Correntes		9 360 400	9 948 250
Capital		587 850	
Próprias			
Saldos de gerência		1 931 216	2 082 996
Outras		151 780	
<i>Total da receita</i>			12 031 246
Despesa			
Correntes		10 010 806	
Capital		2 020 440	
<i>Total da despesa</i>			12 031 246

Regime jurídico: autonomia administrativa e financeira.

Legislação básica do serviço: Lei n.º 77/88, de 1 de Julho — nova redacção dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.

RECEITA

Orçamento ordinário

(Em contos)

Classificação	Designação da receita	Número da justificação	Alínea	Número	Subcódigo	Código	Correntes/capital
0101	Capital						
	Orçamento do Estado						
	Correntes						
0101.0101.1	Correntes	1	—	9 360 400		9 360 400	9 360 400
	Capital						
0101.0101.2	Capital	2	—	587 850	9 948 250	587 850	587 850
0102	Receitas próprias						
	Correntes						
0102.0201.1	Guias de reposição não abatidas	3	10 000				
0102.0201.2	Alienação de bens	4	100				
0102.0201.3	Rendas de prédios	5	20				
0102.0201.4	Rendas de instalações	6	660				
0102.0201.5	Outros	7	38 000				
0102.0201.6	Venda de senhas de refeição	8	25 000				
0102.0201.7	Saldo da gerência anterior	11	1 931 216	2 004 996	2 004 996	2 004 996	2 004 996
0103	Juros						
0103.0101.1	Depósitos à ordem	9	18 000				
0103.0101.2	Depósitos a prazo	10	60 000	78 000	78 000	78 000	78 000
	<i>Total</i>						12 031 246

DESPESA

Orçamento ordinário

(Em contos)

Classificação	Designação da despesa	Número da justificação	Alínea	Número	Subcódigo	Código	Correntes/capital
	Correntes						
0201	Encargos parlamentares						
0201.0101	Mesa da Assembleia da República						
0201.0101.1	Presidente da Assembleia da República:						
0201.0101.1A	Vencimentos	1	13 050				
0201.0101.1B	Despesas de representação	2	4 500				
0201.0101.1C	Deslocações — Representação da Assembleia da República — Visitas oficiais — País e estrangeiro	3	7 000	24 500			
0201.0101.2	Gabinete de apoio:						
0201.0101.2A	Vencimentos	4	122 400				
0201.0101.2B	Subsídios de férias e de Natal	5	20 400				
0201.0101.2C	Despesas de representação	6	2 930				
0201.0101.2D	Subsídio de refeição	7	2 000				
0201.0101.2E	Abono de família e prestações complementares	8	500				
0201.0101.2F	Outros abonos em numerário	9	1 000				
0201.0101.2G	Subsídio para renda de casa	10	1 600	150 830			
0201.0101.3	Diversos:						
0201.0101.3A	Outras despesas	11	5 000	5 000			
0201.0101.4	Vice-Presidentes, Secretários e Vice-Secretários:						
0201.0101.4A	Vencimentos	12	97 700				
0201.0101.4B	Representação	13	16 800	114 500			
0201.0101.5	Gabinetes de apoio:						
0201.0101.5A	Vencimentos	14	35 500				
0201.0101.5B	Subsídios de férias e de Natal	15	5 920				
0201.0101.5C	Subsídio de refeição	16	1 100				
0201.0101.5D	Abono de família e prestações complementares	17	500				
0201.0101.5E	Outros abonos em numerário	18	2 000	45 020	339 900		
0201.0102	Grupos parlamentares						
0201.0102.1	Representação:						
0201.0102.1A	Aos presidentes e vice-presidentes	19	16 100	16 100			
0201.0102.2	Subvenções:						
0201.0102.2A	Encargos de assessoria aos Deputados	20	85 900	85 900			
0201.0102.3	Outros:						
0201.0102.3A	Consumíveis para equipamentos de informática e outros	21	10 000	10 000			
0201.0102.4	Gabinetes de apoio:						
0201.0102.4A	Vencimentos	22	761 350				
0201.0102.4C	Subsídio de refeição	23	16 500				
0201.0102.4D	Abono de família e prestações complementares	24	2 500				
0201.0102.4E	Contribuições para a segurança social	25	30 000	810 350	922 350		
0201.0103	Comissões parlamentares						
0201.0103.1	Presidentes das comissões parlamentares:						
0201.0103.1A	Representação	26	12 600	12 600			
0201.0103.2	Deslocações:						
0201.0103.2A	Visitas de trabalho em território nacional	27	20 000				
0201.0103.2B	Visitas de trabalho no estrangeiro	28	22 000	42 000			

(Em contos)

Classificação	Designação da despesa	Número da justificação	Alínea	Número	Subcódigo	Código	Correntes/capital
0201.0103.3	Outras:						
0201.0103.3A	Aquisições diversas	29	5 000				
0201.0103.3B	Colóquios e organizações diversas promovidos pelas comissões especializadas permanentes e eventuais	30	10 000	15 000	69 600		
0201.0104	Conselho de Administração						
0201.0104.1	Membros do Conselho de Administração:						
0201.0104.1A	Representação	31	10 500	10 500	10 500		
0201.0105	Deputados						
0201.0105.1	Abonos diversos:						
0201.0105.1A	Vencimentos	32	1 766 000				
0201.0105.1B	Abono de família e prestações complementares	33	5 000				
0201.0105.1C	Ajudas de custo	34	326 800				
0201.0105.1D	Representação	35	129 000				
0201.0105.1E	Passes em transportes públicos ...	36	11 000				
0201.0105.1F	Despesas de deslocação (inclui 5500 contos para deslocações em trabalho político nos círculos da emigração e 151 600 contos para fazer face ao disposto no n.º 3 do artigo 152.º da Constituição)	37	440 000				
0201.0105.1G	Contribuições para a segurança social	38	64 000				
0201.0105.1H	Seguros	39	10 000				
0201.0105.1I	Subsídio de reintegração	40	180 000	2 931 800	2 931 800		
0201.0106	Encargos diversos						
0201.0106.1	Delegações ou representações da Assembleia da República:						
0201.0106.1A	Permanentes	41	120 000				
0201.0106.1B	Eventuais	42	35 000	155 000			
0201.0106.2	Visitas a convite da Assembleia da República:						
0201.0106.2A	Delegações e entidades oficiais ...	43	15 000	15 000			
0201.0106.3	Contribuições:						
0201.0106.3A	Organismos internacionais	44	6 000	6 000			
0201.0106.4	Comunicações:						
0201.0106.4A	Portes de correio, telefones, telegramas, telex e fax	45	100 000	100 000			
0201.0106.5	Segurança:						
0201.0106.5A	Aos membros da segurança das instalações — PSP e GNR	46	20 000	20 000			
0201.0106.6	Publicações:						
0201.0106.6A	Diário da Assembleia da República	47	80 000				
0201.0106.6B	Outras	48	30 000	110 000			
0201.0106.7	Requisição de técnicos e prestação de serviços	49		5 000			
0201.0106.8	Diversos	50		10 000			
0201.0106.9	Comemorações do 22.º Aniversário do 25 de Abril	51		2 000	423 000	4 697 150	4 697 150
	Capital						
0201.0107	Investimentos						
0201.0107.1	Maquinaria e equipamento:						
0201.0107.1A	Apetrechamento dos Gabinetes dos Presidente, Vice-Presidentes, Secretários, grupos parlamentares e Conselho de Administração	52	15 000				
0201.0107.1C	Material de informática	53	10 000	25 000	25 000	25 000	25 000
	<i>Total</i>						4 722 150

(Em contos)

Classificação	Designação da despesa	Número da justificação	Alínea	Número	Subcódigo	Código	Correntes/capital
Correntes							
0202	Outros encargos parlamentares						
0202.0108.1	Parlamento Europeu:						
0202.0108.1A	Vencimentos	54	203 400				
0202.0108.1B	Abono de família e prestações complementares	55	500				
0202.0108.8C	Outros	56	1 000	204 900	204 900		
0202.0109	Partidos políticos						
0202.0109.1	Subvenções:						
0202.0109.1A	Subvenção aos partidos políticos representados na Assembleia da República	57	1 368 400				
0202.0109.1B	Subvenção estatal para as campanhas eleitorais	58	191 100	1 559 500	1 559 500	1 764 400	1 764 400
	<i>Total</i>						1 764 400
Correntes							
0203	Encargos com os serviços da Assembleia da República						
0203.0100.00	Despesas com o pessoal						
0203.0101.00	Remunerações certas e permanentes:						
0203.0101.01	Pessoal dos quadros	59		1 050 000			
0203.0101.02	Pessoal além dos quadros	60		1 000			
0203.0101.03	Pessoal com contrato a termo certo	61		1 000			
0203.0101.04	Pessoal em regime de tarefa ou avença	62		7 000			
0203.0101.05	Pessoal aguardando aposentação	63		15 000			
0203.0101.06	Pessoal em qualquer outra situação:						
0203.0101.06A	Supranumerário, requisitado e em comissão de serviço ...	64	5 100				
0203.0101.06B	Apoio ao Secretário-Geral da Assembleia da República	65	45 100	50 100			
0203.0101.07	Gratificações	66		1 000	1 125 100		
0203.0101.08	Representação	67		2 800			
0203.0101.10	Subsídio de refeição	68		36 000			
0203.0101.11	Subsídios de férias e de Natal	69		180 000	218 800		
0203.0102.00	Abonos variáveis ou eventuais:						
0203.0102.01	Gratificações variáveis ou eventuais	70		500			
0203.0102.02	Horas extraordinárias	71		7 000			
0203.0102.03	Alimentação e alojamento	72		15 000			
0203.0102.04	Ajudas de custo	73		5 000			
0203.0102.05	Outros abonos em numerário ou espécie	74		20 000	47 500		
0203.0103.00	Segurança social:						
0203.0103.01	Encargos com a saúde	75		70 000			
0203.0103.02	Abono de família	76		7 000			
0203.0103.03	Prestações complementares	77		35 000			
0203.0103.05	Acidentes em serviço	78		1 500	113 500		
0203.0200.00	Aquisição de bens e serviços correntes						
0203.0201.00	Bens duradouros:						
0203.0201.03	Material de secretaria	79		2 500			
0203.0201.04	Material de cultura	80		10 000			
0203.0201.05	Outros bens duradouros	81		3 000	15 500		
0203.0202.00	Bens não duradouros:						
0203.0202.02	Combustíveis e lubrificantes	82		12 000			
0203.0202.05	Roupas e calçado	83		5 000			

(Em contos)

Classificação	Designação da despesa	Número da justificação	Alínea	Número	Subcódigo	Código	Correntes/capital
0203.0202.06	Consumos de secretaria	84		65 000			
0203.0202.07	Material de transporte — Peças ...	85		2 000			
0203.0202.08	Outros bens não duradouros	86		10 000	94 000		
0203.0203.00	Aquisição de serviços:						
0203.0203.01	Encargos das instalações	87		100 000			
0203.0203.02	Conservação de bens	88		80 000			
0203.0203.03	Locação de edifícios	89		3 500			
0203.0203.05	Locação de outros bens	90		6 000			
0203.0203.06	Comunicações	91		90 000			
0203.0203.07	Transportes	92		8 000			
0203.0203.08	Representação dos serviços	93		1 000			
0203.0203.09	Seguros	94		2 500			
0203.0203.10	Outros serviços:						
0203.0203.10A	Restaurante, refeitório e bares	95	65 000				
0203.0203.10B	Outras	96	10 000	75 000	366 000		
0203.0600.00	Outras despesas correntes						
0203.0601.00	Dotação provisional	97		430 336	430 336		
0203.0602.02	Indemnizações aos inquilinos do prédio da Praça de São Bento	98		20 000	20 000		
0203.0603.00	Diversos	99		50 000	50 000	2 480 736	2 480 736
	Capital						
0203.0700.00	Aquisição de bens de capital						
0203.0701.00	Investimentos:						
0203.0701.06	Material de transporte	100		5 500			
0203.0701.07	Material de informática	101		150 000			
0203.0701.08	Maquinaria e equipamento	102		50 000			
0203.0701.09	Outros investimentos	103		40 000	245 500	245 500	245 500
	<i>Total</i>						2 726 236
	Capital						
0204	Edifícios						
0204.0201	Obras diversas						
0204.0201.1	Projecto e construção de bloco de gabinetes para Deputados	104	675 000				
0204.0201.4	Conservação e reparação de instalações	105	140 000				
0204.0201.6	Construção de um parque de estacionamento subterrâneo na Praça de São Bento	106	645 000	1 460 000	1 460 000		
0204.1001.00	Amortização da dívida:						
0204.1001.07	Amortização do empréstimo concedido pela Caixa Geral de Depósitos para aquisição do edifício da Avenida de D. Carlos I, Lisboa	107	241 500	241 500	241 500	1 701 500	1 701 500
	<i>Total</i>						1 701 500
	Correntes						
0205	Alta Autoridade para a Comunicação Social						
0205.0502	Correntes:						
0205.0502.01	Correntes	108		254 400	254 400		
0205.1002	Capital:						
0205.1002.01	Capital	108		2 500	2 500	256 900	256 900
0207	Comissão Nacional de Eleições						
0207.0502	Correntes:						
0207.0502.01	Correntes	109		119 500	119 500		

(Em contos)

Classificação	Designação da despesa	Número da justificação	Alínea	Número	Subcódigo	Código	Correntes/capital
0207.1002	Capital:						
0207.1002.01	Capital	109		2 500	2 500	122 900	122 000
0208	Provedoria de Justiça						
0208.0502	Correntes:						
0208.0502.1	Correntes	110		541 720	541 720		
0208.1002	Capital:						
0208.1002.1	Capital	110		25 500	25 500	566 720	566 720
0210	Comissão Nacional de Protecção de Dados Informatizados						
0210.0502	Correntes:						
0210.0502.1	Correntes	111		90 800	90 800		
0210.1002	Capital:						
0210.1002.1	Capital	111		18 140	18 140	108 940	108 940
0211	Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos						
0211.0502	Correntes:						
0211.0502.1	Correntes	112		62 100	62 100		
0211.1002	Capital:						
0211.1002.1	Capital	112		300	300	62 400	62 400
	<i>Total</i>						1 116 960

Listagem da tabela de justificações do orçamento ordinário — 1996

Número	Justificação
	Receita
1	Verba a transferir do Orçamento do Estado — alínea a) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, na nova redacção dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto. — Inclui 22 500 contos para a Provedoria de Justiça.
2	Verba a transferir do Orçamento do Estado — alínea a) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, na nova redacção dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto. — Inclui 22 500 contos para a Provedoria de Justiça.
3	Reposição de importâncias indevidamente recebidas ou pagas em anos anteriores.
4	Alínea f) do n.º 1 do artigo 66.º da LOAR.
5	Alínea f) do n.º 1 do artigo 66.º da LOAR.
6	Renda das instalações do Palácio de São Bento.
7	Alíneas c) e f) do n.º 1 do artigo 66.º da LOAR. Inclui o saldo da gerência da Provedoria de Justiça de 1995, no montante de 35 000 contos.
8	Venda de senhas de refeição para utilização do refeitório.
9	Alínea e) do n.º 1 do artigo 66.º da LOAR.
10	Alínea e) do n.º 1 do artigo 66.º da LOAR.
11	Saldo da gerência de 1995 e que, nos termos do artigo 66.º, alínea b), da LOAR, constitui receita da Assembleia da República.
	Despesa
1	N.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril.
2	N.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril.
3	N.º 1 do artigo 12.º do Regimento da Assembleia da República.
4	N.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, na nova redacção dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
5	Decreto-Lei n.º 496/80, de 20 de Outubro.
6	N.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, na nova redacção dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
7	Decreto-Lei n.º 57-B/84, de 20 de Fevereiro.
8	Decreto-Lei n.º 197/77, de 17 de Maio.
9	Decreto-Lei n.º 197/77, de 17 de Maio.
10	Decreto-Lei n.º 303/86, de 22 de Setembro, e despacho de 13 de Novembro de 1991 do Presidente da Assembleia da República.
11	Verba residual para suporte de despesas diversas do Gabinete do Presidente da Assembleia da República, nomeadamente com a segurança pessoal.
12	N.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril.
13	N.ºs 2, 3 e 5 do artigo 16.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, na nova redacção dada pela Lei n.º 102/88, de 25 de Agosto.

Número	Justificação
14	Artigo 11.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, na nova redacção pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
15	Decreto-Lei n.º 496/80, de 20 de Outubro.
16	Decreto-Lei n.º 57-B/84, de 20 de Fevereiro.
17	Decreto-Lei n.º 197/77, de 17 de Maio.
18	Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 303/86, de 22 de Setembro, e despacho de 13 de Dezembro de 1991 do Presidente da Assembleia da República.
19	N.ºs 3 e 4 do artigo 16.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, na nova redacção dada pela Lei n.º 102/88, de 25 de Agosto.
20	N.º 4 do artigo 63.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, na nova redacção dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
21	Designação orçamental.
22	Artigo 62.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, na nova redacção dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
23	Decreto-Lei n.º 57-B/84, de 20 de Fevereiro.
24	Decreto-Lei n.º 197/77, de 17 de Maio.
25	Encargos com a previdência do pessoal de apoio aos grupos parlamentares — n.º 8 do artigo 62.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, na nova redacção dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
26	N.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, na nova redacção dada pela Lei n.º 102/89, de 25 de Agosto.
27	N.º 2 do artigo 53.º do Regimento da Assembleia da República.
28	Designação orçamental.
29	Designação orçamental.
30	Designação orçamental.
31	N.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, na nova redacção dada pela Lei n.º 102/89, de 25 de Agosto.
32	N.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril.
33	Decreto-Lei n.º 197/77, de 17 de Maio.
34	Artigo 17.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, na nova redacção dada pela Lei n.º 102/89, de 25 de Agosto.
35	N.º 6 do artigo 16.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, na nova redacção dada pela Lei n.º 102/89, de 25 de Agosto.
36	N.º 5 do item I da deliberação n.º 15-PL/89, de 7 de Dezembro.
37	N.ºs 1 a 4 do item I e itens III a V da deliberação n.º 15-PL/89, de 7 de Dezembro.
38	N.º 2 do artigo 18.º do Estatuto dos Deputados.
39	N.º 4 do artigo 16.º do Estatuto dos Deputados.
40	Artigo 31.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, na nova redacção dada pela Lei n.º 16/87, de 1 de Junho. Integra parte do saldo da gerência de 1995.
41	Representação da Assembleia da República em organismos internacionais, nomeadamente UEO, NATO, CE e UIP.
42	Representações da Assembleia da República em outros organismos internacionais.
43	Delegações e entidades oficiais que se deslocam ao País a convite da Assembleia da República.
44	Comparticipações da Assembleia da República para organismos internacionais.
45	Artigo 17.º do Estatuto dos Deputados.
46	Artigo 75.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, na nova redacção dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
47	Artigo 122.º do Regimento da Assembleia da República.
48	Publicações diversas mandadas editar pela Assembleia da República.
49	N.º 2 do artigo 59.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, na nova redacção dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
50	Despesas diversas não enquadráveis em rubricas tipificadas.
51	Dotação para custear despesas com a comemoração do 22.º Aniversário do 25 de Abril.
52	Mobiliário diverso para apetrechamento dos gabinetes.
53	Material de informática para os gabinetes da Mesa e grupos parlamentares.
54	Lei n.º 144/85, de 26 de Dezembro — Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu.
55	Decreto-Lei n.º 197/77, de 17 de Maio.
56	Encargos não previstos nas rubricas tipificadas.
57	N.º 2 do artigo 63.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, e Lei n.º 72/93, de 30 de Novembro.
58	Artigo 27.º da Lei n.º 72/93, de 30 de Novembro — Eleições para Presidente da República e Assembleias Legislativas Regionais.
59	Artigo 46.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
60	Artigo 59.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
61	Alínea c) do artigo 60.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
62	Alínea a) do artigo 60.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
63	Artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto da Aposentação. Pensão provisória de aposentação.
64	N.º 2 do artigo 59.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
65	Artigo 23.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto. Inclui encargos com os subsídios de férias e de Natal, bem como os do subsídio de refeição.
66	Verba residual para suporte de encargos aludidos na designação orçamental.
67	N.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, na nova redacção dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
68	Decreto-Lei n.º 57-B/84, de 20 de Fevereiro.
69	Decreto-Lei n.º 496/80, de 20 de Outubro.
70	Verba residual para suporte de encargos aludidos na respectiva designação cujo montante não se encontre fixado por lei.
71	Artigo 52.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, na nova redacção dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
72	N.º 4 do artigo 52.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, na nova redacção dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
73	Decreto-Lei n.º 519-M/79, de 28 de Dezembro.
74	Abono para falhas e execução do Decreto n.º 16 997, de 20 de Janeiro de 1929, e despachos de 26 de Setembro de 1980 e 29 de Fevereiro de 1980 do Presidente da Assembleia da República — Decreto-Lei n.º 61/92, de 15 de Abril, e Portaria n.º 79-A/94, de 4 de Fevereiro.
75	ADSE e Ministério da Justiça. Inclui os encargos com o funcionamento do posto médico da Assembleia da República.
76	Decreto-Lei n.º 197/77, de 17 de Maio.
77	Decreto-Lei n.º 197/77, de 17 de Maio.
78	Decretos-Leis n.ºs 38 523 e 48 927, respectivamente de 23 de Novembro de 1951 e de 27 de Março de 1969.
79	Artigos de escritório.
80	Obras de arte, recheio de museus, livros e revistas inventariáveis para a biblioteca.
81	Tem carácter residual, nela se incluindo todos os bens duradouros que, pela sua natureza, não se enquadram em qualquer das rubricas tipificadas.

Número	Justificação
82	Bens de consumo utilizados na produção de calor, bem como combustíveis para as viaturas do parque automóvel da Assembleia da República.
83	Fardamento para o pessoal auxiliar.
84	Papel, lápis, canetas, fotocópias e outros artigos utilizados nos serviços de secretaria.
85	Sobressalentes para as viaturas.
86	Rubrica residual de âmbito e enquadramento na designação orçamental.
87	Água, luz, gás, limpeza das instalações, etc.
88	Reparação e conservação de bens móveis. Inclui a verba destinada à manutenção do equipamento de informática.
89	Aluguer de edifícios.
90	Aluguer de equipamento fotocopiador e outro.
91	Telefones, telex, fax, portes de correio, telegramas, etc.
92	N.º 4 do artigo 52.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, na nova redacção dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
93	Recepção de individualidades nacionais e estrangeiras.
94	Seguros de bens e pessoas.
95	Despesas com o funcionamento dos bares, refeitório e restaurante.
96	Reparação do equipamento dos bares, refeitório, restaurante, etc.
97	Designação orçamental. Integra parte do saldo da gerência de 1995. Servirá de contrapartida para dotações que venham a mostrar-se deficitárias.
98	Indemnizações aos inquilinos da Praça de São Bento pela cessação dos respectivos contratos de arrendamento.
99	Tem carácter residual no contexto da aquisição de serviços não enquadráveis nas rubricas tipificadas.
100	Aquisição de viaturas.
101	Aquisição de equipamento de informática para os serviços. Integra parte do saldo da gerência de 1995.
102	Aquisição de equipamento e maquinaria para os serviços. Integra parte do saldo da gerência de 1995.
103	Aquisição de equipamento e maquinaria para os serviços não enquadráveis nas rubricas tipificadas. Integra parte do saldo da gerência de 1995.
104	Designação orçamental. Integra parte do saldo da gerência de 1995.
105	Designação orçamental. Integra parte do saldo da gerência de 1995.
106	Designação orçamental. Integra parte do saldo da gerência de 1995.
107	Designação orçamental. Verba calculada tendo em atenção o plano de amortização da dívida. Integra parte do saldo da gerência de 1995.
108	Execução das Leis n.ºs 15/90, de 30 de Junho, e 59/90, de 21 de Novembro.
109	Execução das Leis n.ºs 71/78, de 27 de Dezembro, e 59/90, de 21 de Novembro.
110	Execução da Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, e do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto. Inclui parte do saldo da gerência de 1995 mais 22 500 contos a conceder pelo Orçamento do Estado.
111	Execução das Leis n.ºs 10/91, de 29 de Abril, e 59/90, de 21 de Novembro.
112	Execução das Leis n.ºs 65/93, de 26 de Agosto, e 59/90, de 21 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 134/94, de 20 de Maio.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 90\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICAS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex